



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 349/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CELEBRAR CONTRATO DE  
COMODATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma área de terras com 182 m<sup>2</sup>(cento e oitenta e dois metros quadrados) de propriedade do Município de Águia Branca, situado ao longo da Rodovia do Café- Km 81-neste Município, confrontando-se por seus diversos lados com: Frente com a Rodovia do Café, Fundos, Lado direito e Lado esquerdo com terreno da Municipalidade.

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com o SR. GILMAR STRZEPA, morador deste Município, portador do CPF Nº 022.802.357-22, objetivando a instalação de um estabelecimento comercial de venda de peças e acessórios, tendo duração de 05(cinco) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 10 de Outubro de 1997.

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 30 e 30v
em 10 / 10 / 97
<i>Murilo</i>
ESCRITURÁRIO

**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atto da Prefeitura Municipal de Águia Branca.
em 10 / 10 / 97
<i>Murilo</i>
Escriturário